



**ADENDA AO PROTOCOLO DE COOPERAÇÃO (atribuição de apoio financeiro) ENTRE O MUNICÍPIO DE MARCO DE CANAVESES E A JUNTA DE FREGUESIA DE BANHO E CARVALHOSA**

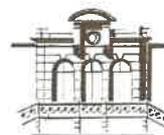
**Considerando que:**

- a) A 22 de maio de 2017, foi outorgado Contrato de Cooperação entre o Município de Marco de Canaveses e a Junta de Freguesia de Banho e Carvalhosa, em que foi atribuído um apoio financeiro no montante de € 25,000,00 (vinte e cinco mil euros) para comparticipação na construção da “Casa Mortuária de Banho e Carvalhosa”, a realizar na Praceta do Repouso;
- b) A Junta de Freguesia de Banho e Carvalhosa, na sua reunião extraordinária de 25 de janeiro de 2019, deliberou que a construção da “Casa Mortuária de Banho e Carvalhosa”, se irá realizar em terreno propriedade da Junta de Freguesia de Banho e Carvalhosa, sito na Rua dos Geraldês de Regoufe;
- c) O dia 31 de dezembro de 2021, é a data limite para a Junta de Freguesia de Banho e Carvalhosa proceder à conclusão da construção da “Casa Mortuária de Banho e Carvalhosa”.
- d) Existe dotação orçamental, contemplada nas Grandes Opções do Plano Para 2019.

É celebrada a presente Adenda ao Contrato de Cooperação celebrado em 22 de maio de 2017, subordinado às cláusulas seguintes:

**Entre:**

**Município de Marco de Canaveses**, pessoa coletiva de direito público n.º 501 073 655, com sede nos Paços do Concelho, Largo Sacadura Cabral, Marco de Canaveses



CÂMARA MUNICIPAL DO MARCÓ DE CANAVESES

Carri  
①

devidamente representado neste ato pela Senhora Presidente, **Dra. Cristina Lasalete Cardoso Vieira**, doravante designado como **Primeiro Outorgante**,

**E**

**Junta de Freguesia de Banho e Carvalhosa**, pessoa coletiva com o n.º 507 106 806, com sede na Rua de Geraldês de Regoufe, n.º 710, Marco de Canaveses, devidamente representada neste ato pelo seu Presidente **Luciano Filipe Cardoso Costa**, com os necessários poderes para este ato, doravante designada por **Segunda Outorgante**,

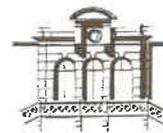
Em conformidade com a deliberação tomada em Reunião Ordinária da Câmara Municipal de Marco de Canaveses realizada em 25 de fevereiro de 2019, os outorgantes acordam em celebrar a presente Adenda ao supra identificado contrato de cooperação nos seguintes termos:

#### **Cláusula Primeira**

Pela presente adenda, o valor de € 25,000,00 (vinte e cinco mil euros), atribuídos pelo Município de Marco de Canaveses à Junta de Freguesia de Banho e Carvalhosa, como participação pecuniária para a construção da Casa Mortuária de Banho e Carvalhosa, a ser construída até à data limite de 31 de dezembro de 2021, em terreno propriedade da Junta de Freguesia, sito na Rua dos Geraldês de Regoufe, freguesia de Banho e Carvalhosa, deste concelho.

#### **Cláusula Segunda**

O presente contrato vigorará até à data do efetivo pagamento do apoio financeiro concedido, cuja modalidade de pagamento será definida entre as partes embora desde já se estipule que, a haver pagamento em prestações, a última será devida até 31 de dezembro de 2019, de acordo com o Orçamento e as Grandes Opções do Plano para 2019.



CÂMARA MUNICIPAL DO MARCÓ DE CANAVESES

### Cláusula Terceira

Em tudo mais, mantém-se em vigor entre os outorgantes, o clausulado no referido contrato de cooperação, com as alterações constantes da presente adenda, que fazem parte integrante do mesmo.

Os encargos resultantes do presente protocolo serão satisfeitos pelo Orçamento e as Grandes Opções do Plano para 2019.

Depois de lido e aceite, a presente adenda ao contrato de Cooperação vai ser assinada, respetivamente, pelos representantes do Primeiro e Segundo Outorgante, rubricando-se, ainda, cada uma das páginas.

§ ÚNICO: O presente Contrato não se encontra sujeito à parte II do Código dos Contratos Públicos, nos termos do Disposto na alínea c) do art. 5.º, conjugado com o n.º 1 do art. 5.º B, ambos do referido Código.

Marco de Canaveses, 6 de março de 2019.

O Primeiro Outorgante

*Christina Neves*

O Segundo Outorgante

*Luís Carlos Felipe Cardoso Costa*